



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 049/2019 – Chamada Pública nº 001/2019

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Sra. **Marilda Ribeiro Pereira**, agricultora, residente na Estrada Várzea dos Guedes s/n, Bairro Pinheirinhos em Passa Quatro/MG, inscrita no CPF sob n.º 012.944.806-00 e RG MG 11.106.067-9, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 049/2019 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 075/2019, firmado em 03/05/2019, nos termos adiante ajustados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de nome da parte contratada conforme especificado na cláusula segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada, de acordo com a solicitação e documento apresentado, a parte contratada que antes era Marilda Ribeiro Pereira, e agora passa a ser seu cônjuge o Sr. Mateus da Conceição Pereira, portador do RG nº M2779736 SSP/MG e CPF nº 377.258.156-00, residente e domiciliado à Estrada da Várzea dos Guedes, Pinheirinhos, Passa Quatro/MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 13 de junho de 2019*

---

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
Mateus da Conceição Pereira  
**AGRICULTOR FAMILIAR**

---

Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/MG 61.146**

---

**CONTRATADO**  
Marilda Ribeiro Pereira  
**AGRICULTOR FAMILIAR**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_